Regulamento da campanha Natal Premiado Sincroniza 2026

Versão 1.0 • Regulamento da campanha Natal Premiado Sincroniza 2026.

01 / Objetivo da campanha

A campanha Natal Premiado Sincroniza 2026 é uma ação de Natal destinada a valorizar os clientes atuais e incentivar novas contratações de planos, produtos e serviços recorrentes da Sincroniza. Reúne o sorteio de uma scooter elétrica e o benefício comercial de 50% de desconto nas três primeiras mensalidades das novas contratações elegíveis. O desconto comercial e a participação no sorteio seguem as condições próprias descritas neste regulamento. O cliente atual não precisa contratar novamente para participar do sorteio.

Upgrade de plano não gera direito ao desconto, pois não constitui nova contratação de produto ou serviço. A simples alteração de velocidade ou de condição de um plano existente não dá acesso ao benefício desta campanha. O desconto também não se aplica retroativamente a planos, produtos ou serviços contratados antes de 05/11/2026.

02 / Regras básicas definidas

Promotora: Sincroniza Digital LTDA, CNPJ 10.577.482/0001-09, Rua 23 de Julho, 805, Pouso Redondo/SC. A campanha contempla clientes novos e atuais em toda a área de cobertura e disponibilidade dos serviços da Sincroniza.

Cada número de contrato registrado no ERP corresponderá a uma participação, desde que esse contrato esteja ativo e adimplente no momento do sorteio. A avaliação será individual por contrato, sem limitar a uma chance por CPF ou CNPJ. Não criar participações adicionais para itens ou planos que estejam sob o mesmo número de contrato.

O cliente com mais de um contrato terá uma chance para cada contrato elegível. Exemplo: três contratos ativos e adimplentes correspondem a três participações. Um contrato que não cumpra as condições não entra na base, sem eliminar outro contrato elegível do mesmo titular.

Colaboradores da Sincroniza ficam excluídos. Operacionalmente, retirar da base os contratos de titularidade dos colaboradores. Não estender a exclusão automaticamente a parentes ou a outros titulares; eventuais regras adicionais precisam ser expressas. A definição de quem integra o grupo de colaboradores deve ser conferida com o RH.

O identificador usado será o número do contrato, e não um número criado por CPF. Cada contrato deve aparecer uma única vez na base final. Não há taxa adicional para concorrer nem exigência de curtir, compartilhar ou marcar pessoas em redes sociais.

03 / Corte e conferência da base

A campanha Natal Premiado Sincroniza 2026 terá início em 05/11/2026 e encerramento em 21/12/2026 às 17h, horário de Brasília. Para concorrer ao prêmio, o contrato deve estar ativo e adimplente no momento do sorteio. Pedidos, orçamentos e contratos ainda inativos não satisfazem essa condição. Os contratos anteriores à campanha também participam do sorteio quando cumprirem as regras de elegibilidade.

O sorteio será realizado em 21/12/2026 às 17h, horário de Brasília. A base deverá refletir os contratos ativos e adimplentes nesse momento. A contratação dentro do prazo, sem que o contrato esteja ativo e adimplente no momento do sorteio, não garante participação. A equipe deverá informar essa condição ao cliente e organizar os prazos de ativação.

Adimplência significa ausência de mensalidades vencidas e não quitadas vinculadas ao contrato no momento do sorteio. Não exigir antecipação de mensalidades ainda não vencidas. Pagamentos realizados no prazo e ainda não compensados exigem conferência de comprovante, sem criar um novo prazo de pagamento. Tratamento de renegociações, acordos, faturas contestadas e estornos deve ser documentado antes da apuração.

O responsável pelo ERP deverá exportar uma linha por contrato elegível e conferir situação, vencimentos, pagamentos e titularidade. O RH fornecerá a relação de colaboradores para exclusão. A exportação deve registrar data e hora, responsável e critérios empregados. Preservar uma cópia íntegra e um relatório de exclusões com justificativas, sob acesso restrito.

Antes do sorteio, conferir duplicidades de números e o vínculo entre cada contrato e seu titular. A base será exclusivamente a lista validada de contratos elegíveis, com uma ocorrência por número de contrato. Não incluir lacunas numéricas ou contratos inelegíveis na seleção.

Forma de sorteio, ferramenta, auditoria, procedimento de contingência e tratamento de eventual inelegibilidade detectada após a apuração ainda precisam ser definidos e documentados antes do evento. Não improvisar regras de repetição ou suplência durante a apuração.

04 / Prêmio entrega e comunicação

Prêmio: uma scooter elétrica Moto Chefe, modelo Joy Super 800 W, na cor branca, nova. Quantidade: uma unidade. Valor de aquisição: R$ 5.490,00. Aquisição documentada pela NF-e nº 000.000.062, série 001, emitida em 29/10/2026 por Toopy Motos e Mobilidade LTDA, em nome da Sincroniza Digital LTDA. A nota descreve o produto como 'JOY SUPER MOTO CHEFE SCOOTER.' A potência e a cor foram informadas pela Sincroniza.

Características publicadas pelo fabricante para o modelo: motor de 800 W; velocidade máxima de 32 km/h; bateria de lítio removível de 60 V; carregador bivolt; tempo de recarga de 6 a 8 horas; capacidade de carga de até 150 kg; painel digital; cesta frontal e banco duplo com encosto. Os valores de desempenho dependem das condições de uso. Fonte: motochefebrasil.com.br/modelos/joy-super/, consultada em 02/11/2026. A autonomia não é especificada aqui devido à divergência entre os valores divulgados na própria página do fabricante.

O prêmio será entregue ao contemplado sem cobrança, com recibo e documentação pertinente, em até 30 dias da definição. O prazo para reclamar o prêmio é de 180 dias. A empresa organizará o contato, a entrega e a guarda dos comprovantes.

Divulgar o resultado pelos canais oficiais e contatar o titular cadastrado. Não expor CPF completo, endereço, telefone ou situação financeira. Não condicionar a entrega à assinatura de autorização ampla de imagem. Eventuais fotos, vídeos ou depoimentos de divulgação terão termo específico e separado.

Dados pessoais: limitar o tratamento à elegibilidade, conferência, apuração, contato e entrega; restringir acesso e guardar evidências pelo prazo legal aplicável. A participação não autoriza uso irrestrito dos dados para publicidade. Informar canal de atendimento e privacidade no regulamento público final.

05 / Oferta de contratação

Terão direito a 50% de desconto nas três primeiras mensalidades os novos planos, produtos ou serviços com cobrança mensal recorrente contratados durante a campanha, de 05/11/2026 até 21/12/2026 às 17h, horário de Brasília. O benefício vale tanto para novos clientes quanto para clientes atuais que contratem um novo produto ou serviço recorrente nesse período, incluindo internet e câmeras, mediante aprovação cadastral e disponibilidade técnica e comercial, observadas as regras normais de contratação da Sincroniza. Novas contratações realizadas fora desse período não recebem o benefício desta campanha.

O desconto de 50% será aplicado à mensalidade do novo produto ou serviço contratado durante a campanha, sobre o valor integral informado na oferta e no contrato. A partir da quarta mensalidade, será cobrado o valor integral informado na contratação.

06 / Aplicação do desconto e exemplos

Cliente atual com internet que contrata câmeras entre 05/11/2026 e 21/12/2026 às 17h: o novo plano de câmeras recebe 50% de desconto nas três primeiras mensalidades; a internet já existente mantém suas condições. Se o cliente contratar dois novos produtos mensais durante esse período, cada novo produto recebe o benefício sobre sua própria mensalidade. A quantidade de chances no sorteio depende do número de contratos elegíveis no ERP, e não da quantidade de produtos dentro de um contrato.

O desconto incide somente sobre as três primeiras mensalidades do novo plano ou produto aprovado, sem redução retroativa dos serviços já existentes. Não abrange compra avulsa de equipamentos, taxas de instalação ou outras cobranças pontuais. A instalação gratuita poderá ser concedida exclusivamente na contratação de novo plano de internet, sujeita à aprovação cadastral, inclusive análise de CPF quando aplicável, e às condições normais de contratação. Não se estende à instalação de câmeras nem de outros serviços avulsos. Os valores de instalação aplicáveis deverão ser informados antes do aceite. O início do desconto e o tratamento de eventual primeira fatura proporcional deverão constar da contratação.